

Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Terça-feira • 21 de janeiro de 2020 • Ano II • Edição Nº 193



QR CODE

SUMÁRIO

CHEFIA DE GABINETE	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO DE PESSOAL (Nº 007/2020)	3
DECRETO DE PESSOAL (Nº 009/2020)	4
DECRETO DE PESSOAL (Nº 010/2020)	5
DECRETO DE PESSOAL (Nº 012/2020)	6
DECRETO DE PESSOAL (Nº 013/2020)	7
DECRETO DE PESSOAL (Nº 014/2020)	8
DECRETO DE PESSOAL (Nº 015/2020)	9
DECRETO DE PESSOAL (Nº 016/2020)	10
DECRETO DE PESSOAL (Nº 017/2020)	11
DECRETO DE PESSOAL (Nº 018/2020)	12
DECRETO DE PESSOAL (Nº 019/2020)	13
DECRETO DE PESSOAL (Nº 020/2020)	14
DECRETO DE PESSOAL (Nº 021/2020)	15
DECRETO DE PESSOAL (Nº 022/2020)	16
DECRETO DE PESSOAL (Nº 023/2020)	17
DECRETO DE PESSOAL (Nº 024/2020)	18
DECRETO DE PESSOAL (Nº 025/2020)	19
DECRETO DE PESSOAL (Nº 026/2020)	20
DECRETO DE PESSOAL (Nº 027/2020)	21
DECRETO DE PESSOAL (Nº 028/2020)	22
DECRETO DE PESSOAL (Nº 029/2020)	23
DECRETO DE PESSOAL (Nº 030/2020)	24
DECRETO DE PESSOAL (Nº 031/2020)	25
DECRETO DE PESSOAL (Nº 032/2020)	26
DECRETO DE PESSOAL (Nº 033/2020)	27
DECRETO DE PESSOAL (Nº 034/2020)	28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Terça-feira • 21 de janeiro de 2020 • Ano II • Edição Nº 193

SUMÁRIO



QR CODE

DECRETO DE PESSOAL (Nº 035/2020)	29
DECRETO DE PESSOAL (Nº 036/2020)	30
DECRETO DE PESSOAL (Nº 05/2020)	31
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 01/2020)	32
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 02/2020)	33
PORTARIA (Nº 001/2020)	37
PORTARIA (Nº 001/2020)	38
LICITAÇÕES E CONTRATOS	42
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 1866/2017)	42
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 1962/2017)	42

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO DE PESSOAL (Nº 007/2020)



DECRETO DE NOMEAÇÃO nº 007 de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor, **GENERINO VENANCIO DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 13944232 41 SSP/BA, CPF 024.714.985-31, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para exercer a função comissionada de Coordenador II, CC-4, da Diretoria de Obras Públicas, do Município de Jaguarari - Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 009/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 009 de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor, **HUMBERTO FERREIRA DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 10.056.896-36 SSP/BA, CPF 910.517.385-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Diretor da Escola Municipal Pedro Calmon, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 13 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 010/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0010, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 11191010 26 SSP/BA, CPF 014.703.335-70, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Vice Diretora, da Escola Municipal Marcelino Crisóstomo, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 012/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0012, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA GUERRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 04017050-05 SSP/BA, CPF 389.958.835-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Vice - diretora, da Escola Municipal João Ferreira Matos, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 013/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0013, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **Edinalva de Carvalho Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 07663942 80 SSP/BA, CPF 000.447.265-97, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Vice Diretora, da Escola Municipal Floriano Peixoto, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 014/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0014, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **NATAÍRIS CRISÓSTOMO SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2107467188 SSP/BA, CPF 086.179.545-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de **VICE DIRETORA**, da Escola Municipal Lauro de Freitas, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 015/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0015, de 20 de janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **MARILENE SOARES DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 08649150 47 SSP/BA, CPF 006.381.095-66 , lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Vice Diretora , da Escola Municipal de Produção , do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 016/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0016, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **LUCIENE FERREIRA RODRIGUES**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 04687122 59 SSP/BA, CPF 342.063.295-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Vice Diretora, da Escola Municipal de Pilar, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 017/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0017, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor, **Genivaldo Ferreira da Conceição**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 11191347 06 SSP/BA, CPF 030.264.095-96 , lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Vice Diretor , da Escola Municipal José Antônio dos Santos do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 018/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0018 de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0452802580 SSP/BA, CPF 607.136.075-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Vice Diretora, da Escola Municipal Pedro Calmon, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 019/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0019 de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **LEDA GUIMARÃES DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 06456648 04 SSP/BA, CPF 619.044.575-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Vice Diretora, da Escola Municipal Mário Negromonte, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 020/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0020 de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **UGNES ELOI OLIVEIRA DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 01926680 48 SSP/BA, CPF 164.303.015-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Vice Diretora, da Escola Municipal Márcia Cardoso da Silva, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 021/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0021, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **LEIDE JANE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1215220596 SSP/BA, CPF 004.215.035-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Vice Diretora, da Escola Municipal Maria D'Arc Carneiro Vieira de Sá, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 022/2020)



R

DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0022, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **LIDIANE DOS SANTOS DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 131.207.79-21 SSP/BA, CPF 033.330.935-96, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Vice - diretora, da CMEI- Yeda Barradas Carneiro, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 023/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0023, de 20 de janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **MARIA HELENA ALMEIDA DE SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 05604581 69 SSP/BA, CPF 949.480.545-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Vice- diretora da Escola Municipal Professora Maria Ivete, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 024/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0024, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **THAISE APARECIDA GONÇALVES DE FREITAS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 16085305-23 SSP/BA, CPF 854.158.555-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Coordenador Pedagógico IV, da Escola Municipal de Produção, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 025/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0025, de 20 de janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **ROZI DOS SANTOS SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 20.024.857-04 SSP/BA, CPF069.277.865-97, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Coordenadora Pedagógica II da CMEI- YEDA BARRADAS CARNEIRO do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 026/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0026 de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **ÉRICA SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 13902546-40 SSP/BA, CPF 040.547.395-80 , lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Coordenadora Pedagógica IV , da Escola Municipal Lauro de Freitas , do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 027/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0027, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **VIVIANE SANTOS DE SOUZA NASCIMENTO**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 11705991-92 SSP/BA, CPF 008.766.375-94, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Coordenadora Pedagógica IV da Escola Municipal Marcelino Crisóstomo do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 028/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0028, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **REASILVA DE OLIVEIRA MAIA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 07 158 746 24 SSP/BA, CPF 704.593.985-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Coordenador Pedagógico IV, da Escola Municipal Marcia Cardoso, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 029/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0029, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **NAIANE OLIVEIRA DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 0941813304 SSP/BA, CPF 006.755.515-28, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Coordenador Pedagógico IV, da Escola Municipal Maria D'arc, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 030/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0030, de 20 de janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **CACILDA DE CASTRO MELO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 09612681 74 SSP/BA, CPF 990.437.425-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Coordenador Pedagógico II, da Escola Municipal José Antônio dos Santos, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 031/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0031, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **SHEILA DA SILVA SANTANA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13578696 73 SSP/BA, CPF 062.500.025-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Coordenador Pedagógico II, da Escola Municipal José Antônio dos Santos, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 032/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 032, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **ANGELITA DIAS SOARES MORAIS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 07028082 70 SSP/BA, CPF 769.255.285-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Coordenador Pedagógico IV, da Escola Municipal Floriano Peixoto, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 033/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0033 de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **SUELI DE SOUZA BORGES**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 08.261.534-96 SSP/BA, CPF 937.167.295-15 , lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer que exercia a função comissionada de Coordenadora Pedagógica IV da Escola Municipal de Pilar , do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 034/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0034, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **VANESSA CARIBE DUARTE**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 998229547 SSP/BA, CPF 008.627.445-71, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, para exercer a função comissionada de Coordenador Pedagógico IV, da Escola Municipal Maria Ivete, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 035/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0035, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **ANDRÉIA FIGUEIREDO DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 07265642-57 SSP/BA, CPF 977.827.505-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Coordenadora Pedagógica IV, da Escola Estadual João Ferreira Matos, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 036/2020)



DECRETO DE EXONERAÇÃO nº 0036, de 20 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor, **Wilson Teodoro da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 0363325697 SSP/BA, CPF 325.413.175-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, que exercia a função comissionada de Coordenador Pedagógico II, da Escola Municipal Mário Negromonte, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2020.

EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 05/2020)



DECRETO nº. 05/2020

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora concursada que exercia o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município e no art. 42 da Lei 627/2006:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Exonera, a pedido, a servidora concursada, conforme Termo de Posse de 03 /07 /2007, senhora **VIVIA DIAS GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade nº 0811552802 SSP/BA e CPF nº 896.549.605-59, que exercia o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 4896.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 17 de janeiro de 2020.


Everton Carvalho Rocha
Prefeito

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 01/2020)



CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Jaguarari - Bahia, fundamentada na Resolução CONAMA nº. 237/97, e no Art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, no Art. 159, da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, no Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, na RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018, na Lei Complementar 140 de 08 de Dezembro de 2011, no Código Municipal do Meio Ambiente Lei nº. 742 de 17 de dezembro de 2009, tendo em vista o que consta do processo nº. 028/2019, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, pelo prazo de 03 (TRÊS) anos à empresa **MINERACAO CASTELO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **08.250.481/0001-03**, com endereço na **FAZ CASA DOS CARNEIROS, SNº, REGIAO DA GAMELEIRA DISTRITO DE IGUA, CEP: 45.105-000, Zona Rural** do município de Vitória da Conquista - BA, para **Instalação** do empreendimento localizado na propriedade denominada **Fazenda Umburanas** no Povoado de Varzinha- Zona rural de Jaguarari-BA, com **COORDENADA ALVO UTM 365558.92 m E ; 8883119.52 m S, zona 24L**; processo **DNPM 870.569/2015**, conforme endereço anteriormente citado, para a atividade de mineração (extração de QUARTZITO); segundo a **RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018** enquadrada-se como pequeno porte no Grupo B3, Minerais Utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros.

Art.2º- Esta licença refere-se à análise ambiental quanto à fase de OPERAÇÃO, cabendo à empresa interessada obter anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Estadual ou Federal, quando couber.

Art.3º- Esta licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes devem ser mantidos disponíveis a fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente-SISEMA e; em caso de descumprimento das Condicionantes Ambientais tomam o empreendimento passível de autuação.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será válida por 03 anos.

Jaguarari - BA, 13 de janeiro de 2020.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
DECRETO MUNICIPAL N.º 13/2018.

Assinada em Jaguarari, Bahia, em 13 de Janeiro de 2020.
Paulo Sérgio Gonçalves da Silva
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Dec. Nº 13/2018

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 02/2020)



CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL



A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Jaguarari - Bahia, fundamentada na Resolução CONAMA nº. 237/97, e no Art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, no Art. 159, da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, no Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, na Resolução do CEPGRAM nº 4579 de 06 de março de 2018, na Lei Complementar 140 de 08 de Dezembro de 2011, no Código Municipal do Meio Ambiente Lei nº. 742 de 17 de dezembro de 2009 RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, pelo prazo de 03 (três) anos à empresa **R. SABINO STONES** inscrita no CNPJ sob nº. **18.654.088/0001-20**, com endereço na, Fazenda Olho da Gameleira S/N Zona Rural Município: Jaguarari-Ba, CEP: 48960-000, para operação do empreendimento localizado na propriedade denominada **Fazenda Olho da Gameleira com Coordenada UTM 355578.36 m E 8881019.02 m S SIRGAS 2000 Zona 24L; processo ANM 871.846/2016, para a atividade de mineração (EXTRAÇÃO DE BLOCOS DE QUARTZO E QUARTZITO);** segundo a Resolução do CEPGRAM nº 4579 de 06 março de 2018 enquadrar-se como médio porte no Grupo B3; Minerais Utilizados na Construção Civil; Ornamentos e Outros subgrupo B3.4.

Art.2º. Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental, cabendo à empresa interessada obter anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Estadual ou Federal, quando couber.

Art.3º. Esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes devem ser mantidos disponíveis a fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente-SISEMA e; em caso de descumprimento das Condicionantes Ambientais tornam o empreendimento passível de autuação.

Art.4º. - Está Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e será válida por 3 anos

Jaguarari - BA, 13 de janeiro de 2020.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
DECRETO MUNICIPAL N.º. 13/2018


Paulo Sérgio Gonçalves da Silva
Secretário Mu. do Meio Ambiente
Dec. Nº 13 / 2018



GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



PORTARIA SEMMA	PUBLICAÇÃO	VALIDADE
Nº 02/2019	13/01/2020	13/01/2023
Empresa/nome: R. SABINO STONES		CNPJ: 18.654.088/0001-20

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Jaguarari - Bahia, fundamentada na Resolução CONAMA n.º 237/97, e no Art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, no Art. 159, da Lei Estadual n.º 10.431 de 20 de dezembro de 2006, no Decreto Estadual n.º 14.024 de 06 de Junho de 2012, na Resolução do CEPGRAM n.º 4579 de 06 de março de 2018, na Lei Complementar 140 de 08 de Dezembro de 2011, no Código Municipal do Meio Ambiente Lei n.º 742 de 17 de dezembro de 2009 RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) anos à empresa R. SABINO STONES inscrita no CNPJ sob n.º 18.654.088/0001-20, com endereço na Fazenda Olho da Gameleira S/N Zona Rural Município: Jaguarari-Ba, CEP: 48960-000, para operação do empreendimento localizado na propriedade denominada Fazenda Olho da Gameleira com Coordenada UTM 355578.36 m E 8881019.02 m S SIRGAS 2000 zona 24L; processo ANM 871.846/2016, para a atividade de mineração (EXTRAÇÃO DE BLOCOS DE QUARTZO E QUARTZITO); segundo a Resolução do CEPGRAM n.º 4579 de 06 março de 2018 enquadrada-se como médio porte no Grupo B3. Minerais Utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros subgrupo B3.4. MEDIANTE O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM COMPROMISSO DE CUMPRIR OU FAZER CUMPRIR OS SEGUINTES CONDICIONANTES:

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado à Secretaria de Meio Ambiente;
- II. Priorizar contratação de mão de obra local, pensando sempre em capacitação e desenvolvimento local;
- III. Utilizar obrigatoriamente no horário de trabalho todos os Equipamentos de Proteção Individual-EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva-EPC de acordo com as normas da ABNT, tais como: botas, luvas, capacetes, óculos, abafadores de ruídos, máscaras de poeira, peimeira de couro e etc.;
- IV. Não utilizar jamais o método das queimadas, evitando assim a degradação das camadas superficiais do solo;


Paulo Sérgio Gonçalves da Silva
Secretário Mu. de Meio Ambiente
Dec. Nº 181/2018



GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



- V. Respeitar os limites geográficos da área do Alvo;
- VII. Acondicionar o lixo gerado em recipiente apropriado, em local coberto, encaminhando-o para o depósito municipal;
- VIII. Renovar anualmente o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA NR9; e apresentar a Secretaria de Meio Ambiente;
- VIII. Apresentar relatórios semestrais com registro fotográfico das ações desenvolvidas no avanço da Lavra; **(PRAZO A PARTIR DO INÍCIO OPERAÇÃO)**;
- IX. Cumprir fielmente o Plano de Recuperação de áreas degradadas, e Plano de fechamento de Mina;
- X. Todos os funcionários devem ser registrados e cumprir o que rege a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT;
- XI. A empresa deve recolher os impostos pelo município de Jaguarari- BA **(APRESENTAR RECOLHIMENTO TRIMESTRALMENTE)**;
- XII. Adotar as seguintes Normas Regulamentares de Mineração exigidas pelo DNPM na Portarias de número 237/01: NRM-02 (Lavra a Céu Aberto); NRM-09 (Prevenção contra Poeira); NRM-12 (Sinalização de Áreas de Trabalho e de Circulação); NRM-13 (Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais); NRM-14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas); NRM-15 (Instalações); NRM-16 (Operações com Explosivos e Acessórios – se couber); NRM-17 (Topografia de Minas); NRM-19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos); NRM-20 (Suspensão, Fechamento de Mina e Retomada das Operações Minerárias); NRM-21 (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas); NRM-22 (Proteção ao Trabalhador);
- XIII. Em prol do desenvolvimento ambiental do município solicitamos a empresa a doação de 50 grades de proteção para mudas arbóreas.
- XIV. Em prol do desenvolvimento local socioambiental solicitamos a presença do representante legal da empresa para apresentar uma carta de intenção assumindo o compromisso de compensação ambiental através de benfeitorias e ou melhorias de ambientes coletivos, como exemplo de manutenção de praças, campo de futebol incentivo ao plantio de mudas, ponto de ônibus, igrejas etc: **(PRAZO 60 DIAS APÓS A OPERAÇÃO)**.
- XV. Em prol do desenvolvimento ambiental do município solicitamos a empresa realize a doação de 01 motosserra, 01 motobomba, 01 motopoda e 10 tesouras de poda para auxiliar no trabalho de ornamentação arbórea do município.
- XVI. Renovar anualmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS e apresentar a Secretaria de Meio Ambiente;
- XVII. Em prol do desenvolvimento ambiental do município solicitamos a empresa a doação de 400 (Quatrocentas) mudas arbóreas nativas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaguarari-Ba

Paulo Sérgio Gonçalves do Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. Nº 18 / 2018



GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



XVIII. Registrar e comunicar todo acidente de trabalho e ou ambiental ocorrido na área de extração seja com ou sem dolo;

XIX. Apresentar Alvará de Funcionamento anualmente.

XX. Qualquer ação, fato ou situação nova que venha a surgir e não foi previsto ou condicionando, as solicitações para ações corretivas serão tomadas afim de sanar anormalidade, podendo ser exigido a qualquer momento estudos complementares, compensações ambientais e documentos que se façam necessários para o bom desenvolvimento das atividades;

XXI. Mediante o não cumprimento das condicionantes o empreendimento poderá sofrer embargos temporários ou definitivos, multas previstas na legislação pertinente, até que as todas as situações sejam resolvidas;

XXII. Esta licença tem vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Oficial do Município.

Art.2º. Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental, cabendo à empresa interessada obter anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Estadual ou Federal, quando couber.

Art.3º. Esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes devem ser mantidos disponíveis a fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente-SISEMA e, em caso de descumprimento das Condicionantes Ambientais tomam o empreendimento passível de atuação.

Art.4º. - Está Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e será válida por 3 anos.

PAULO SERGIO GONÇALVES DA SILVA
SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL N.º 13/2018

Paulo Sergio Gonçalves da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Dec. Nº 13 | 2018

PORTARIA (Nº 001/2020)



PORTARIA nº. 001/2020.

Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público para atuar na 19ª. Coordenadoria Regional de Polícia Técnica – Senhor do Bonfim e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAGUARARI - BAHIA**, no uso das atribuições legais nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal,

CONSIDERANDO a demanda de trabalho e a carência de funcionários para atuar num importantíssimo Órgão Público – 19ª. Coordenação Regional do Departamento de Polícia Técnica – Senhor do Bonfim/Ba;

CONSIDERANDO, ainda, que a falta de funcionários poderá acarretar no atraso das atividades administrativas e, por conseguinte, na plena satisfação dos serviços públicos, em total prejuízo à população regional, inclusive aos Jaguararienses;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Deferido o pedido de Cessão do Servidor Público Municipal GERALDO CARDOSO DA SILVA, Matrícula n.º 251, para atuar na 19ª. Coordenação Regional do Departamento de Polícia Técnica – Senhor do Bonfim/Ba., pelo prazo de 01(um) ano, prorrogável de acordo com o interesse público e podendo ser anulada a qualquer tempo, por meio de requerimento do cedente ou por interesse do Órgão Beneficiado.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaguarari (BA), 20 de janeiro de 2020.

Everton Carvalho Rocha
Prefeito

PORTARIA (Nº 001/2020)



GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



PORTARIA SEMMA	PUBLICAÇÃO	VALIDADE
Nº 001/2020	13/01/2020	13/01/2023
Empresa/nome: MINERACAO CASTELO LTDA CNPJ: 08.250.481/0001-03		

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Jaguarari - Bahia, fundamentada na Resolução CONAMA nº. 237/97, e no Art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, no Art. 159, da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, no Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, na RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018, na Lei Complementar 140 de 08 de Dezembro de 2011, no Código Municipal do Meio Ambiente Lei nº. 742 de 17 de dezembro de 2009, tendo em vista o que consta do processo nº. 028/2019, com Parecer Técnico e Aprovação no Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONSEMA, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, pelo prazo de 03 (TRÊS) anos à empresa **MINERACAO CASTELO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 08.250.481/0001-03**, com endereço na **FAZ CASA DOS CARNEIROS, SNº, REGIAO DA GAMELEIRA DISTRITO DE IGUA, CEP: 45.105-000, Zona Rural** do município de Vitória da Conquista - BA, para **Instalação** do empreendimento localizado na propriedade denominada **Fazenda Umburanas** no Povoado de Varzinha- Zona rural de Jaguarari-BA, com **COORDENADA ALVO UTM 365558.92 m E ; 8883119.52 m S, zona 24L**; processo **DNPM 870.569/2015**, conforme endereço anteriormente citado, para a atividade de mineração (extração de QUARTZITO); segundo a **RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018** enquadrar-se como pequeno porte no Grupo B3, Minerais Utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros.

Paulo Sérgio
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Dec. Nº 131/2018



GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



MEDIANTE O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O COMPROMISSO DE CUMPRIR OU FAZER CUMPRIR OS SEGUINTES CONDICIONANTES:

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado à Secretaria de Meio Ambiente;
- II. Priorizar contratação de mão de obra local, pensando sempre em capacitação e desenvolvimento local;
- III. Utilizar obrigatoriamente no horário de trabalho todos os equipamentos de proteção individual de acordo com as normas da ABNT, tais como: botas, luvas, capacetes, óculos, abafadores de ruídos, máscara de poeira, etc.;
- IV. Não utilizar jamais o método das queimadas, evitando assim a degradação das camadas superficiais do solo;
- V. Respeitar os limites geográficos da área do Alvo;
- VI. Acondicionar o lixo gerado em recipiente apropriado, em local coberto, encaminhando-o para o depósito municipal;
- VII. Renovar anualmente o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA NR9; e apresentar a Secretária de Meio Ambiente.
- VIII. Apresentar relatórios trimestrais com registro fotográfico das ações desenvolvidas no avanço da Lavra; (**PRAZO A PARTIR DO INÍCIO OPERAÇÃO**);
- IX. Cumprir fielmente o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, e Plano de Fechamento de Mina e todas ações mitigadoras e compensatórias apresentadas no Estudo de Médio Impacto Ambiental apensado a Licença Ambiental;
- X. Todos os funcionários devem ser registrados e cumprir o que rege a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT;
- XI. A empresa deve recolher os impostos pelo município de Jaguarari- BA, (**APRESENTAR RECOLHIMENTO TRIMESTRALMENTE**);
- XII. Adotar as seguintes Normas Regulamentares de Mineração exigidas pelo ANM na Portaria de numero 237/01: NRM-02 (Lavra a Céu Aberto); NRM-09 (Prevenção contra Poeira); NRM -12 (Sinalização de Áreas de Trabalho e de Circulação); NRM- 13 (Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais); NRM - 14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas); NRM-15 (Instalações); NRM-16 (Operações com Explosivos e Acessórios – se couber); NRM-17 (Topografia de Minas); NRM-19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos); NRM-20 (Suspensão, Fechamento de Mina e Retomada das Operações Mineiras); NRM-21 (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas); NRM-22 (Proteção ao Trabalhador);
- XIII. Sinalizar os acessos à propriedade com placas indicativas de trânsito quanto à circulação de caminhões e controle de velocidade. Sinalizar a entrada da

Paula Regina Gonçalves da Silva
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Decreto 157/2018



GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



propriedade com placa informativa contendo o nome da propriedade e da empresa contendo CNPJ e telefone para contato, constar também número de processo na Agência Nacional de Mineração, identificar e sinalizar a área de extração quanto ao uso de EPI's, trânsito de máquinas, risco de queda etc. (**PRAZO ANTES DA OPERAÇÃO**);

XIV. Em prol do desenvolvimento local socioambiental solicitamos a presença do representante legal da empresa para apresentar uma carta de intenção assumindo o compromisso de compensação ambiental através de benfeitorias e ou melhorias de ambientes coletivos, como exemplo de manutenção de praças, campo de futebol Incentivo ao plantio de mudas, ponto de ônibus, Igrejas etc.; (**PRAZO 60 DIAS APÓS A OPERAÇÃO**);

XV. Operar após a emissão Guia de Utilização expedida pela ANM; (**PRAZO APRESENTAR ANTES DA OPERAÇÃO**);

XVI. Registrar e comunicar todo acidente de trabalho e ou ambiental ocorrido na área de extração seja com ou sem dolo;

XVII. Apresentar Alvará de Funcionamento; (**PRAZO ANTES DA OPERAÇÃO**);

XVIII. Qualquer ação, fato ou situação nova que venha a surgir e não foi previsto ou condicionando, a solicitação para ações corretivas serão tomadas afirm de sanar anormalidades, podendo ser exigido a qualquer momento estudos complementares, compensações ambientais e documentos que se façam necessários para o bom desenvolvimento das atividades;

XIX. Mediante o não cumprimento das condicionantes o empreendimento poderá sofrer embargos temporários ou definitivos, multas previstas na legislação pertinente, até que as todas as situações sejam resolvidas;

XX. Doar a 50 (cinquenta) grades para compor parceria com o município em prol do programa de arborização.

XXI. Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art.2º. Esta licença refere-se à análise ambiental quanto à fase de **OPERAÇÃO**, cabendo à empresa interessada obter anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Estadual ou Federal, quando couber.

Prof.ª
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Declar. 13.1.2018



GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 13.988.316/0001-85



Art.3º. - Esta licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes devem ser mantidos disponíveis a fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente-SISEMA e; em caso de descumprimento das Condições Ambientais tonam o empreendimento passível de atuação.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será válida por 03 anos.

Jaguarari - BA, 13 de janeiro de 2020.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2018.

Paulo Sérgio Gonçalves da Silva
Paulo Sérgio Gonçalves da Silva
Secretário Mul. de Meio Ambiente
Dec. Nº 13 / 2018

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 1866/2017)

TERMO ADITIVO Nº 003/2019: Contrato nº. 1866/2017. Objeto: renovação do contrato de nº 1866/2017, por igual período e igual valor, passando sua vigência a valer de 31/12/2019 à 31/12/2020, cujo objeto principal é Contratação de Empresa especializada na no ramo de Tecnologia da informação, para locação de licenciamento de uso exclusivo de software de sistemas de contabilidade, folha de pagamento, controle de patrimônio a serem prestados ao município de Jaguarari-BA (com conservação de dados e customização dos mesmos), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, sob- responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Empresa: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA-ME, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 08.003.823/0001-82. Data da Assinatura do Aditivo: 31 de dezembro de 2019. Everton Carvalho Rocha – Prefeito.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 1962/2017)

TERMO ADITIVO Nº 004/2019: Contrato nº. 1962/2017. Objeto: Aditivo no prazo e renovação por mais 90 (noventa) dias e igual valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) ao contrato nº. 1962/2017, cujo objeto principal é a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transportes, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos ‘a’, ‘b’ e ‘e’ conforme RDC 306/2004 e demais normas ambientais originados dos serviços de saúde, com cessão de equipamento em regime de comodato. Empresa: SANAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 05.358.959/0001-17. Data da Assinatura do Aditivo: 31 de dezembro de 2019. Everton Carvalho Rocha – Prefeito.